



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

DECRETO N.º 004/2024, de 21 de fevereiro de 2024

Regulamenta a Resolução nº 001/2024-CMB, de 20 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Bambuí/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, inciso XLIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí, e de acordo com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral desta Casa Legislativa,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Resolução nº 001/2024-CMB, de 20 de fevereiro de 2024-CMB, que dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências.

Art. 2º Determinar que a recomposição dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bambuí/MG será pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), acumulado no exercício de 2023, correspondente a 3,71% (três vírgula setenta e um por cento).

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal em vigor, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 21 de fevereiro de 2024.

PRISCILA CRISTINA

PEDRO DE OLIVEIRA

CARDOSO:07969685609

Assinado de forma digital por

PRISCILA CRISTINA PEDRO DE

OLIVEIRA CARDOSO:07969685609

Dados: 2024.02.21 16:44:23 -03'00'

PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal de Bambuí

Biênio 2023/2024